



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 15 de Março de 2017 • Ano • Nº 2436

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.053 de 01 de março de 2017** - Anula a Portaria Nº 1.701 datada de 14 de Janeiro de 2014, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.054 de 01 de março de 2017** - Reintegrar servidor que especifica em cargo de provimento público.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **Estado da Bahia**

#### **PORTARIA Nº 3.053 DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**Anula a Portaria Nº 1.701 datada de 14 de Janeiro de 2014, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO as disposições da Súmula 473 do STF, que estabelece que a "administração pode anular seus próprios atos, quando enviados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos";

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica anulada, a Portaria Nº 1.701 datada de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a exoneração do servidor GUSTAVO DA SILVA SANTIAGO, cadastro nº 2919, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de ENFERMEIRO 40 HORAS, da secretaria municipal de Saúde, em virtude de vícios que os tornara o ato ilegal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 01 de março de 2017.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 3.054 DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**Reintegrar servidor que especifica em cargo de provimento público.**

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, o Enunciado das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO, O PARECER JURÍDICO Nº 0002/2017, que pugna pela revogação da Portaria de Exoneração nº 1.701/2014, com a conseqüente reintegração, restabelecendo-se todos os seus direitos, atingidos pelo referido ato,

CONSIDERANDO, o despacho do prefeito que analisando as informações contidas no processo administrativo, determina a devida reintegração, em virtude de vícios que as tornaram ilegal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reintegrar, o servidor: GUSTAVO DA SILVA SANTIAGO ao cargo de Enfermeiro 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2º.** O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

**Art. 3º** Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Março de 2017.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
**Prefeito**